



Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas

Processo 472
Livro nº 3
Fls. 32 v 33
Data 30/09/75

Lei nº 273, de 05 de setembro de 1975.

**Concede aumento aos funcionários
da Câmara Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um aumento de quarenta por cento (40%) aos funcionários da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, para o exercício de 1976.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de setembro de 1975.

Zacarias José de Medeiros
Prefeito

Eunápio Cavalcante Leite
Secretário



Protocolo 472
LIVRO Nº 3
Fl. 32 v 33
30/09/75

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas

Anexo da Lei nº 273, de 05 de setembro de 1975.

TABELA -I-

N	-	5	Cr\$ 308,00
N	-	10	" 840,00

TABELA -II-

SÍMBOLO

Função Gratificada

FG - 2	Cr\$ 280,00
--------	-------	-------------

Gabinete do Prefeito em, 05 de setembro de 1975.

Zacarias José de Medeiros

Zacarias José de Medeiros

Prefeito

Eunápio Cavalcante Leite

Eunápio Cavalcante Leite

Secretário